



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2021

Salinópolis/PA, 22 de julho de 2021

Dispõe sobre a alteração de valor do decreto Municipal nº 48/2021, que versa sobre a cobrança de estacionamento e organização dos ônibus de turismo tipo passeio, piquenique, com grupos fechados, que são fretados e passam o dia na praia do Atalaia no âmbito do Município de Salinópolis/PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, da Constituição Estadual, bem como o artigo 139, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Salinópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regramento para o uso das áreas do estacionamento público localizada no começo da praia do Atalaia, sendo exclusivo para os ônibus de turismo tipo passeio, piquenique, com grupos fechados, que são fretados para passar o dia na praia do Atalaia do Município de Salinópolis,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica alterado o valor para utilização das áreas do Estacionamento na Praia do Atalaia, o novo valor a ser cobrado passa a ser de R\$ 50,00 (quarenta reais) por 12 horas, passando do horário cada hora subsequente terá o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por tempo indeterminado, podendo ser revisado conforme entendimento da administração Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salinópolis, 22 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA